

# **e-Título: acaba amanhã prazo para baixar e usar título de eleitor digital no 1º turno; saiba mais**

Versão digital do título de eleitor não é emitida no dia da eleição. Mesmo sem o aplicativo, é possível votar usando outros documentos com foto como RG e CNH.

Se você está pensando em usar o seu e-Título (título de eleitor digital) para votar no primeiro turno das eleições de 2024, para prefeitos e vereadores, marcado para domingo (6), atenção: o prazo para baixar ou atualizar o e-Título acaba neste sábado (5).

Para votar no segundo turno, nas cidades em que ele acontecer, será preciso ter o app atualizado até 26 de outubro. O documento eletrônico não é emitido no dia da votação.

O e-Título pode substituir o título de eleitor impresso e o documento com foto nas eleições se você já tiver feito o cadastramento biométrico e, portanto, tiver a foto cadastrada no perfil do app.

Se você não tiver foto no e-Título, ou não conseguir baixá-lo a tempo, ainda poderá votar apresentando RG, identidade social, CNH (Carteira Nacional de Habilitação), passaporte, certificado de reservista ou carteira de trabalho ou de categoria profissional reconhecida por lei.

O título de eleitor impresso não tem foto e, por isso, não serve para permitir a votação.

O aplicativo também serve para consultar o local de votação, justificar a ausência nas eleições e emitir outros documentos

junto à Justiça Eleitoral.

No final de setembro, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informou que mais de 46 milhões de eleitores têm contas cadastradas no e-Título. Veja abaixo mais informações sobre o aplicativo:

### **Como usar o e-Título**

O e-Título está disponível gratuitamente e pode ser baixado em celulares Android (neste link) e iPhones (neste link).

Para começar a usar, é preciso clicar em “Começar no e-Título”, selecionar o quadrado ao lado de “Li e concordo com o Termo de Uso e Política de Privacidade” e, então, clicar em “Continuar”.

O aplicativo também perguntará se você permite o envio de notificações. Se este for o seu caso, clique em “Habilitar” e, depois, selecione a opção no seu celular para permitir notificações.

Em seguida, é preciso informar alguns dados para habilitar o e-Título:

Informe nome, data de nascimento, número do CPF e nome da mãe e do pai;

Clique em “Entrar no e-Título”;

Confirme outros dados que forem apresentados, como local de votação, telefone, profissão – as informações são baseadas no cadastro feito ao emitir o título de eleitor impresso – e clique em “Finalizar”;

Digite sua senha e clique em “Confirmar” – o e-Título pode informar que sua senha está desatualizada e pedir para você criar uma nova.

O e-Título pode pedir para fazer uma verificação por selfie. Se a opção aparecer para você, leia o termo de ciência sobre a

identificação e clique em “Sim”. Depois, clique em “Prosseguir” e siga as instruções para tirar a foto.

O aplicativo também pode oferecer a opção para você habilitar o acesso com a digital. Se você desejar essa alternativa, clique em “Ativar”.

**GUIA DO ELEITOR:** tire dúvidas sobre as eleições de 2024

**QUEM EU ESCOLHO:** veja candidatos a prefeito e vereador na sua cidade

**JOGO ELEITORAL:** ferramenta mostra o que pensam candidatos a prefeito

☰ Entrar no e-Título ⓘ Desafio de perguntas Desafio de perguntas

Para ter acesso ao e-Título, informe os mesmos dados do seu último atendimento na Justiça Eleitoral.

Preencher dados com QR Code

Nome do eleitor  
DIGITE O NOME

Data de nascimento  
DD/MM/AAAA

Número do CPF ou Inscrição  
DIGITE OS NÚMEROS DO CPF OU INSCRIÇÃO

Nome da mãe  
DIGITE O NOME

NÃO CONSTA

Nome do pai  
DIGITE O NOME

Qual o seu grau de instrução ?

Resposta:

Superior incompleto

Não informado

Ensino fundamental incompleto

Ensino fundamental completo

Analfabeto

Lê e escreve

Você é eleitor em qual UF ?

Resposta:

BA

RJ

RS

SP

PR

CE

PRÓXIMO FINALIZAR

Aplicativo e-Título do TSE está disponível para Android e iOS – Foto: Divulgação/TSE

## Como justificar ausência

Selecione a aba “Mais opções”;

Clique em “Justificativa de ausência”;

Informe a eleição que deseja justificar e insira sua justificativa e seu e-mail;

Clique em “Próximo”;

Anexe documentos que comprovem a necessidade de ausência;

Clique em “Concluir”.

Quem não comparecer ao local de votação precisa justificar a ausência em cada um dos turnos em, no máximo, 60 dias depois. Eleitores que não votaram no primeiro turno poderão votar no segundo.

A imagem mostra a interface de um aplicativo para justificar a ausência em uma eleição. O cabeçalho superior contém o menu "Mais opções" e o título "Justificar ausência".

À esquerda, há uma seção "Certidões" com duas opções: "Quitação eleitoral" e "Nada consta criminal eleitoral", ambas com ícones de checkmark. Abaixo, a seção "Justificativa" oferece "Justificativa de ausência" (para pedido online) e "Justificativa presencial" (para consultar endereços).

À direita, o formulário principal pede para "Preencher os dados abaixo para justificar sua ausência". Ele inclui um campo para "Eleição que deseja justificar" (com o exemplo "Escolha"), um campo para "Digite sua justificativa para ausência" (com o exemplo "Digite a justificativa") e um campo para "Qual seu e-mail?" (com o exemplo "Digite seu e-mail").

Abaixo do formulário, há uma barra de progresso com dois pontos, o primeiro dos quais está preenchido. À direita, há uma seção para anexar documentos, com o título "Documento comprobatório" e a instrução: "Anexe um documento em JPG, PNG ou PDF que comprove o motivo de sua ausência." Um ícone de documento com o número "1" indica o primeiro passo.

Na base da tela, há uma barra de navegação com os botões "Anterior", "Próximo", "Anterior" e "Concluir".

Como justificar o voto pelo e-Título – Foto: Reprodução/e-Título

### Como saber o local de votação

Para habilitar o e-Título, já é preciso informar alguns dados, como o local de votação. Mas a aba “Onde votar” permite lembrar o endereço da zona eleitoral, bem como o número da sua seção.

O aplicativo também permite emitir guia para pagamento de eventuais taxas por débitos eleitorais e emitir certidões de quitação eleitoral e de “nada consta” para crimes eleitorais.

Esses recursos estão disponíveis na aba “Mais opções”.



e-Título está disponível para Android e iPhone (iOS) – Foto: Divulgação/TRE-MS

Fonte: gl e Publicado Por: <https://www.adeciopiran.com.br> em 04/10/2024/16:22:38

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog <https://www.adeciopiran.com.br> (93) 98117 7649/ e-mail: <mailto:adeciopiran.blog@gmail.com>

<https://www.adeciopiran.com.br>, fone (WhatsApp) para contato (93)98117- 7649 e-mail: <mailto:adeciopiran.blog@gmail.com>